



PORTARIA Nº 22/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1127/2018, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0203302-72.2018.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **REBECA DE MENDONÇA LIMA**, Juíza de Direito da Vara do Juizado Cível da Infância e Juventude de Manaus, a realizar o casamento de **ANDRÉ LUIS QUILES OLSEN** e **MONIQUE SOUZA CREDIE**, no dia 07/04/2018, às 16h, em residência situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 2477, casa 130, Condomínio Ephigênio Salles, bairro Aleixo, Manaus-Am.

CUMPRASE, PUBLIQUESE, CIENTIFIQUESE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 03 de abril de 2018.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br